



GOVERNO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA - 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão Emergencial nº 006/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no município de Afogados da Ingazeira-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 143/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (UPAE Afogados da Ingazeira).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer Técnico CTAI nº 143/2026 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Afogados da Ingazeira, no 1º trimestre/2026, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 11/06/2026 através do Despacho CTAI nº 566/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000286/2026-53.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe-gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

A UPAE Afogados da Ingazeira é gerida por meio do Contrato de Gestão Emergencial nº 006/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE e o Hospital do Tricentenário, tendo por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da unidade. O contrato iniciou sua vigência em **1º de janeiro de 2026**, com prazo de duração de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser rescindido antecipadamente mediante a celebração de novo Contrato de Gestão decorrente de processo ordinário de seleção pública.

Nos termos do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão Emergencial nº 006/2025, a UPAE Afogados da Ingazeira caracteriza-se como unidade ambulatorial especializada de média complexidade, destinada à prestação de assistência especializada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertando atendimentos em diversas especialidades médicas, consultas multiprofissionais, serviços diagnósticos e terapêuticos, bem como ações de reabilitação, em conformidade com o perfil assistencial estabelecido contratualmente. A Unidade oferece consultas médicas nas especialidades de **Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Reumatologia e Urologia**, além de atendimentos multiprofissionais e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

Para a execução das ações e serviços pactuados, o Contrato de Gestão Emergencial nº 006/2025 prevê o repasse global estimado de **R\$ 3.825.619,86 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**, distribuído em até **06 (seis) parcelas mensais**. O pagamento é composto por uma parcela fixa correspondente a **70%** do orçamento mensal e por uma parcela variável equivalente a **30%**, vinculada ao desempenho da unidade quanto ao cumprimento das metas contratuais de produção e de qualidade.

A Unidade possui indicadores de produção e de qualidade definidos nos Anexos Técnicos I e III do Contrato de Gestão Emergencial nº 006/2025, os quais subsidiam o monitoramento do desempenho assistencial e a avaliação dos resultados alcançados durante a execução contratual. Entre os indicadores de produção destacam-se as **Consultas Médicas Especializadas, Consultas da Equipe Multiprofissional, Sessões de Reabilitação e Prestação de Informações de Atendimentos dos Programas Especiais**. Já os indicadores de qualidade compreendem o **Índice de Satisfação do Usuário, Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas, Qualidade das Informações de Transparência, Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente, Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno**.

Para a avaliação da Unidade, são considerados os indicadores de Produção e de Qualidade, correspondentes ao repasse variável de **30%** do orçamento mensal, sendo **20%** vinculados ao cumprimento das metas de produção e **10%** ao desempenho nos indicadores de qualidade. O alcance das metas é consolidado e analisado trimestralmente, podendo haver descontos sobre a parcela variável do contrato em caso de descumprimento dos parâmetros estabelecidos no instrumento contratual e em seus anexos.

QUADRO 01. SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Consultas Médicas Especializadas	Execução acima do volume contratado	7,0% do total do contrato
	Execução de 85,0% a 100% do volume total de consultas	7,0% do total do contrato
	Execução de 70,0% a 84,9% do volume total de consultas	6,0% do total do contrato
	Execução de 55,0% a 69,9% do volume total de consultas	4,0% do total do contrato
	Execução de 30,0% a 54,9% do volume total de consultas	2,0% do total do contrato
	Execução inferior a 30,0% do volume total de consultas	0,0% do total do contrato
	Além de: Especialidade prevista e não ofertada	Dedução de 0,50% do valor do contrato para cada especialidade prevista e não ofertada
	Além de: Para cada especialidade com execução inferior a 85,0% do volume previsto	Dedução de 0,20% do valor global do contrato para cada especialidade
	No âmbito da avaliação do indicador em questão, primeiramente será observado o volume total de consultas médicas, para, em seguida, serem realizadas as deduções subsequentes, relacionadas com a previsão das especialidades e execuções previstas para cada uma delas. A dedução do indicador não poderá ultrapassar o limite de 7,0% do valor do contrato.	
Consultas da Equipe Multiprofissional	Execução acima do volume contratado	7,0% do total do contrato
	Execução de 85,0% a 100% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	7,0% do total do contrato
	Execução de 70,0% a 84,9% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	6,0% do total do contrato
	Execução de 55,0% a 69,9% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	4,0% do total do contrato
	Execução de 30,0% a 54,9% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	2,0% do total do contrato
	Execução inferior a 30,0% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	0,0% do total do contrato
	Além de: Categoria prevista e não ofertada	Dedução de 0,20% do valor do contrato para cada categoria prevista e não ofertada
	No âmbito da avaliação do indicador em questão, primeiramente será observado o volume total de consultas da equipe multiprofissional executado, para, em seguida, serem realizadas as deduções subsequentes, relacionadas com a oferta das categorias profissionais previstas e não disponibilizadas. A dedução do indicador não poderá ultrapassar o limite de 7,00% do valor do contrato.	
Sessões de Reabilitação	Execução acima do volume contratado	6,0% do total do contrato
	Execução de 85,0% a 100% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	6,0% do total do contrato
	Execução de 70,0% a 84,9% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	4,0% do total do contrato
	Execução de 55,0% a 69,9% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	3,0% do total do contrato
	Execução de 30,0% a 54,9% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	1,0% do total do contrato
	Execução inferior a 30,0% do volume total de consultas da equipe multiprofissional	0,0% do total do contrato
	Além de: Categoria prevista e não ofertada	Dedução de 0,20% do valor do contrato para cada categoria prevista e não ofertada
	No âmbito da avaliação do indicador em questão, primeiramente será observado o volume total de sessões de reabilitação executado, para, em seguida, serem realizadas as deduções subsequentes, relacionadas com a oferta das categorias profissionais previstas e não disponibilizadas. A dedução do indicador não poderá ultrapassar o limite de 6,0% do valor do contrato.	

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão Emergencial nº 006/2025.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados as Consultas Médicas Especializadas, Consultas da Equipe Multiprofissional e Sessões de Reabilitação realizadas pela UPAC AFOGADOS DA INGAZEIRA. De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 006/2025, a meta contratada para Consultas Médicas Especializadas é de 1.985 consultas/mês, Consultas da Equipe Multiprofissional é de 300 consultas/mês e Sessões de Reabilitação é de 300 sessões/mês.

1.1 Consultas Médicas Especializadas:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de consultas médicas no período avaliado atingiu o volume de **5.718** consultas, representando um percentual de **96,02%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01. Consultas Médicas Especializadas

Consultas Médicas Especializadas UPAE Afogados da Ingazeira Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2026
Contratado	1.985	1.985	1.985	5.955
Realizado	1.868	1.845	2.005	5.718
% Produção (Contratado x Realizado)	94,11%	92,95%	101,01%	96,02%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 143/2026 e SIMAS – UPAE Afogados da Ingazeira – 1º Tri/2026.

1.2 Consultas da Equipe Multiprofissional:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de consultas da equipe multiprofissional no período avaliado atingiu o volume de **1.668** consultas, representando um percentual de **185,33%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02. Consultas da Equipe Multiprofissional

Consultas da Equipe Multiprofissional UPAE Afogados da Ingazeira Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2026
Contratado	300	300	300	900
Realizado	576	483	609	1.668
% Produção (Contratado x Realizado)	192,00%	161,00%	203,00%	185,33%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 143/2026 e SIMAS – UPAE Afogados da Ingazeira – 1º Tri/2026.

1.3 Sessões de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no período avaliado atingiu o volume de **1.208** consultas, representando um percentual de **134,22%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 03. Sessões de Reabilitação

Sessões de Reabilitação UPAE Afogados da Ingazeira Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2026
Contratado	300	300	300	900
Realizado	249	419	540	1.208
% Produção (Contratado x Realizado)	83,00%	139,67%	180,00%	134,22%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 143/2026 e SIMAS – UPAE Afogados da Ingazeira – 1º Tri/2026.

Quanto à avaliação das especialidades previstas e não ofertadas, a CTAI relatou o seguinte:

Cumprir destacar que a análise da execução por especialidade dos referidos indicadores restou prejudicada, tendo em vista que o Contrato de Gestão Emergencial n.º 006/2025 não estabelece os quantitativos pactuados por especialidade, limitando-se à previsão de metas globais, o que impossibilita a aferição individualizada de seu desempenho. Ademais, embora o instrumento contratual preveja a incidência de desconto em razão da ausência de oferta de especialidades, esta Comissão entende que a redação contratual apresenta inconsistências que inviabilizam sua aplicação.

Dessa forma, diante da ausência de parâmetros suficientes para a análise da execução por especialidade e da inexistência de metodologia clara para operacionalização dos descontos previstos, resta impossibilitada a aferição dessas disposições no trimestre em análise, sem prejuízo do registro da execução das especialidades ofertadas e da não oferta das especialidades mencionadas anteriormente.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade valorados para a UPAE Afogados da Ingazeira estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2025, são eles: Índice de Satisfação do Usuário, Taxa de Aprovação de Queixas Registradas, Qualidade das Informações de Transparência e Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 143/2026					
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – JANEIRO A MARÇO/2026					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.1 Índice de Satisfação do Usuário (ISU) (30% da parte variável – qualidade)	Aferir satisfação do usuário igual ou superior a 90,0% e realizar no mínimo 10% de pesquisas em relação ao total de atendimentos	94,19%	100,00%	99,86%	A Unidade atingiu o mínimo percentual de pesquisas realizadas e de satisfação em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.2 Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas (30% da parte variável – qualidade)	Possuir 80,0% ou mais de aprovação da resolução das queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	A Unidade atingiu o mínimo percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.3 Qualidade das Informações de Transparência (20% da parte variável – qualidade)	Atingir o grau "Desejado" de qualidade das informações de transparência	Moderado	Moderado	Moderado	A Unidade não atingiu o grau previsto. Meta não cumprida no trimestre.
2.4 Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente (20% da parte variável – qualidade)	Aferir no mínimo 90,0% das ações de educação permanentes programadas	100,00%	80,00%	100,00%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual no mês de fevereiro; portanto, meta cumprida nos meses de janeiro e março.
2.5 Perda Primária (não valorado)	Perda primária de até 10,0%	5,66%	3,75%	2,39%	A Unidade cumpriu o limite percentual; portanto, meta cumprida no período.
2.6 Taxa de Absenteísmo (não valorado)	Taxa de absenteísmo de até 10,0%	3,61%	2,73%	3,47%	A Unidade cumpriu o limite percentual; portanto, meta cumprida no período.
2.7 Índice de Retorno (não valorado)	Índice de retorno igual a 1,0	0,42	0,38	0,33	A Unidade não atingiu índice previsto; portanto, meta não cumprida no trimestre.

Fonte: Parecer CTAI nº 143/2026 – UPAE Afogados da Ingazeira – 1º Tri/2026.

3. INDICADOR DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 006/2025, indicador de produção relacionado aos Atendimentos dos Programas Especiais ofertados na unidade, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 05. Indicador de Produção sem Valoração Financeira

INDICADOR DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 143/2026					
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – JANEIRO A MARÇO/2026					
3. INDICADOR DE PRODUÇÃO (Não Valorado)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
3.1 Prestação de Informação de Atendimentos dos Programas Especiais (demonstrar o quantitativo de pacientes atendidos mensalmente em cada programa)	Pé Diabético e Lesões Vasculares Extensas	0	1	2	A Unidade prestou as informações em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
	Bexiga Neurogênica	1	1	3	A Unidade prestou as informações em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
	Ostomizados	44	20	34	A Unidade prestou as informações em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
	Boa Visão	0	0	48	A Unidade prestou as informações em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.

Fonte: Parecer CTAI nº 143/2026 – UPAE Afogados da Ingazeira – 1º Tri/2026.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPAE Afogados da Ingazeira não cumpriu as metas valoradas dos Indicadores Qualidade: Qualidade das Informações de Transparência (trimestre) e Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente (fevereiro), cabendo neste caso apontamentos de desconto conforme preconiza o Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 006/2025. Segue abaixo tabela de descontos:

Tabela 06. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável UPAE Afogados da Ingazeira 1º Trimestre/2026		
Repasse Mensal Janeiro		R\$ 624.296,67
Repasse Mensal Fevereiro		R\$ 624.296,67
Repasse Mensal Março		R\$ 624.296,67
Repasse TRIMESTRAL		R\$ 1.872.890,01
Qualidade das Informações de Transparência		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0,50%	R\$ 3.121,48
Fevereiro	0,50%	R\$ 3.121,48
Março	0,50%	R\$ 3.121,48
Total		R\$ 9.364,45

Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0,50%	R\$ 3.121,48
Março	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 3.121,48

TOTAL GERAL		R\$ 12.485,93
--------------------	--	----------------------

Fontes: Parecer CTAI nº 143/2026 e Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 006/2025 – UPAE Afogados da Ingazeira – 1º Tri/2026.

Quanto ao não atingimento das metas ¹ no 1º trimestre/2026, a CTAI informa o seguinte: “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei Estadual n.º 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 143/2026 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Afogados da Ingazeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que em 05/12/2025 foi publicado o Decreto nº 59.932/2025 com vigência de 05/12/2025 a 04/12/2027. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao que dispõe o Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Registra-se que as informações referentes às despesas com Recursos Humanos (RH) do Contrato de Gestão Emergencial nº 006/2025 não constam na presente avaliação. Em conformidade com o Manual de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde (OSS), as informações financeiras são encaminhadas em momento posterior ao mês de competência, motivo pelo qual a análise das despesas de pessoal considera sempre o trimestre anterior ao período avaliado. Embora tenham sido juntadas ao Processo SEI nº 2300000999.000286/2026-53 informações financeiras relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro/2025, por meio da "INFORMAÇÃO Nº 91/2026/SES - GGCCG", tais documentos não foram considerados nesta análise, por não corresponderem ao período de competência relacionado ao Contrato de Gestão Emergencial nº 006/2025. À época dessas competências, o referido contrato ainda não se encontrava vigente, sendo as despesas executadas por meio de Termo de Ajuste de Contas (TAC).

Assim, as despesas de RH referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 serão analisadas no Parecer Conclusivo da Comissão Mista de Avaliação (CMA) relativo ao 2º trimestre de 2026.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão Mista entende se fazerem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 006/2025 - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**:

À DGMCG:

01. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 143/2026 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2025, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2026, exceto nos Indicadores Qualidade: Qualidade das Informações de Transparência (trimestre) e Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente (fevereiro), conforme relatado acima. Apesar disso, a UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço prestado, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/07/2026, às 22:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 30/07/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/07/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91044187** e o código CRC **6E4766BA**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: